DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 3002 – Itajá/RN, 04 de novembro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2° Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
comunicacao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 3002 – Itajá/RN, 04 de novembro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
READEQUAÇÃO DO CONTRATO Nº 012103/2024 – REF. À
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012701/2023

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: VANUZIA DA SILVA 00945342411, CNPJ: 13.485.832/0001-97, sediada na DT ACAUA, 6, ZONA RURAL, ITAJÁ/RN, CEP: 59.513-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, refeições individuais e self servisse com cardápio variado. A contratação visa atender as demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.
Fundamento Legal: art. 104, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Obs.: Fica readequado os itens constantes no Termo de Contrato nº 012103/2024 do Pregão Eletrônico nº 012701/2023, nos termos do Termo Aditivo constante nos autos do processo em epígrafe, tendo em vista a necessidade de readequação do projeto licitado para melhor adequação técnica dos objetivos da Administração Municipal, ante a prestação de serviços de buffet, refeições individuais e self servisse com cardápio variado. A contratação visa atender as demandas das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itajá/RN.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 012310/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: FRANCISCO CANINDÉ PESSOA LOPES, CPF: 007.372.704-03, residente e domiciliado na Rua Maria Umbelina Lopes, 527, São Manoel, Itajá/RN, CEP: 59.513-000.
Objeto: Locação de imóvel urbano, situado no município de Itajá/RN, que atenda às condições adequadas no que tange à instalação e funcionamento do arquivo permanente (arquivo morto) a fim de possibilitar a acomodação adequada dos documentos do arquivo permanente da gestão municipal.
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, e art. 89 da Lei nº 14.133/2021, c/c arts. 3º e 51 da Lei nº 8.245/1991.
Obs.: Fica prorrogado o contrato para o dia 23/10/2027, ante a necessidade de continuidade de locação do imóvel, para manutenção dos serviços públicos prestados pelo Município de Itajá/RN.
Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2026 à conta das Dotações Orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
NAT. DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
comunicacao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br